

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Resolução



RESOLUÇÃO Nº 001 de 11 de janeiro de 2018

Dispões sobre o Calendário Escolar para o ano de 2018 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cafarnaum – Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFARNAUM BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme Cap. V art. 25, inciso XII do Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Calendário Escolar para o ano letivo de 2018, sugerido por este Conselho, constante no anexo I dessa Resolução, deverá ser implementado pelas escolas da rede municipal.

§ 1º - A Unidade de ensino poderá apresentar calendário especial que atendam as peculiaridades da comunidade, especificamente as escolas situadas na área rural, atendendo o previsto na art. 23 § 2º e art. 28, I da LDB de 1996.

Artigo 2º - O Calendário deve garantir a implementação da proposta pedagógica, com no mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual mínima de 800 horas, conforme o art. 24, I da LDB.

§ 1º - Considera-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidos atividades regulares de aulas ou outras atividades didático-pedagógicas, programadas pela escola, desde que realizadas com o controle de frequência dos alunos sob a orientação dos professores.

§ 2º A jornada escolar no ensino fundamental, incluirá pelo menos 04 (quatro) horas de trabalho efetivo em sala de aula, ressalvados os casos do ensino noturno, caso em que a U. E. M. deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação, proposta de jornada escolar alternativa sem prejuízo dos dias e carga horária exigida em lei, para a devida homologação, antes do ano letivo.

Artigo 3º - As alterações do Calendário Escolar, decorrente de suspensão de aulas por quaisquer motivos, deverão ser elaboradas com base na Resolução nº 002 da Secretaria Municipal de Educação de 30 de novembro de 2006, que define normas para reposição de dias letivos e encaminhados à Diretoria Pedagógica para homologação.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Artigo 4º - Os Centros de Educação Infantil deverão na proposta pedagógica apresentar a sua jornada escolar, obedecendo a sua especificidade de jornada parcial ou integral, que será apreciada pela direção pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum, Ba. 11 de janeiro de 2018.



Valdoberto Pereira Sales
Presidente do CME

CALENDÁRIO EM ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.714.142/0001-62



CALENDÁRIO ESCOLAR 2018

Atividades	Período
Período de matrícula	01 a 02 de fevereiro
Organização da Escola	05 e 06 de fevereiro
Jornada Pedagógica	07 a 09 de fevereiro
Período Letivo	15 de fevereiro a 21 de dezembro
Recesso de Semana Santa	29 e 30 de março
Recesso junino	15 a 30 de junho
Resultado parcial	14 de dezembro
Estudo de recuperação e avaliação final	17 a 20 de dezembro
Resultado final	21 de dezembro
Entrega das atas	24 de dezembro

Distribuição dos dias letivos		
Mês	Período	Dias letivos
Janeiro		
Fevereiro	15 a 28	10 dias + 01 sábado letivo
Março	01 a 28	20 dias
Abril	02 a 30	21 dias
Maio	02 a 30	21 dias
Junho	01 a 14	10 dias
Julho	03 a 31	21 dias
Agosto	01 a 31	23 dias
Setembro	03 a 28	18 dias
Outubro	01 a 31	21 dias
Novembro	01 a 30	20 dias
Dezembro	03 a 21	15 dias

Distribuição das unidades letivas		
I UNIDADE	De 15 de fevereiro a 22 de maio	67 dias
II UNIDADE	De 23 de maio a 12 de setembro	67 dias
III UNIDADE	De 13 de setembro a 21 de dezembro	67 dias

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.714.142/0001-62



CALENDÁRIO ESCOLAR 2018

FERIADOS		
MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO
JANEIRO	01	Confraternização Universal
FEVEREIRO	12	Carnaval
MARÇO	29	Quinta-feira Santa
	30	Sexta-feira da paixão
MAIO	01	Dia do trabalho
	31	Corpus Christi
JULHO	02	Independência da Bahia
SETEMBRO	07	Independência do Brasil
	21	Dia do Evangélico
	12	Nossa Senhora Aparecida
OUTUBRO	12	Dia da criança
	15	Dia do Professor
	02	Finados
NOVEMBRO	02	Finados
	15	Proclamação da República

CONSELHO DE CLASSE	
I Unidade	16 a 22 de maio
II Unidade	05 a 12 de setembro
III Unidade	17 a 21 de dezembro


Siméia Rodrigues Souza Bastos
Secretária Municipal de Educação


Maria Aparecida Ferreira da Conceição
Diretora do Departamento de Ações e Projetos Pedagógicos